Copia - Dr. Raul de Moraes Sá. - Tabellião - Dr. Pedro de Alvarenga Thomaz - Interino - 10º Officio - Tel. Norte 4700 - Rua Buenos Ayres, 49 - antiga Hospicio - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro n. 4 - Folhas 39 v. — Escriptura de venda do predio e terreno á rua Manoel Victorino, n.º 18 que fazem D. Estrella d'Alva e a Fazenda Federal, digo, que faz D. Estrella d'Alva á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo: — Saibam quantos esta virem que no anno de 1921, aos 8 dias do mez de julho nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu tabellião fui vindo, compareceram, juntos e contractados, como outorgante vendedora D. Estrella d'Alva, solteira e proprietaria, residente nesta cidade á rua do Rezende n.º 77 e como Outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeados e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem

como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: 1.º que é legitima senhora e possuidora do predio sito á rua Dr. Manoel Victorino n. 18, antigo n. 6, e respectivo terreno, na freguesia do Engenho Novo, nesta cidade do Rio de Janeiro: 2.º que houve dito immovel por escriptura publica de 15 de Outubro de 1917, lavrada em notas do Tabellião do 17.º Officio, Dr. Damasio de Oliveira; 3.º que os referidos predio e terreno se acham assignalados na planta archivada no Thesouro Nacional, que ella vendedora reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, com os seguintes caracteristicos: affecta a forma de um trapezio rectangular tendo a linha de testada, ao Sul, 10m,00 ao rumo de 88º N. W. verdadeiro a linha a linha de fundos 10m,30; a da direita, perpendicular á testada mede 12,20; a da esquerda (tambem vertical á testada-base menor do trapezio- mede 10m,20. Area do terreno 112m².00. Confrontações: frente á rua Dr. Manoel

Victorino, hoje Avenida Amaro Cavalcanti; fundos, ao Norte a E. de F. Central do Brasil; á direita ou á Oeste, João de Moura Campello; á esquerda ou á Leste, Caetaniro Fernandes Guimarães. 4º. que o terreno em que o mesmo predio está edificado e proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão á particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional; 5º. que pelo presente instrumento vende á Outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido immovel com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de doze contos de reis, que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, e registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na competente repartição do referido Thesouro, correndo a despeza por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.140 de 17 de Abril de

1920, já empenhada, sob n. 983 de 21 de Agosto de 1920; e C.º que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o mesmo immovel á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula Constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento, digo chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 28 de Junho de 1921, exarado no processo original pelo Aviso n. 4371 8 de Dezembro de 1921 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União.

164

30-5-923

5.

(1) E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas, digo com as mesmas testemunhas a tudo presentes Fernando Monteiro e João V. de M. Brandão. E eu Pedro de Alvarenga Thomaz, Tabellião interino o escrevi e subscrevo. Estrella D'Alva, Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Fernando Monteiro, João V. de M. Brandão. Trasladada hoje. E eu Pedro de Alvarenga Thomaz, Tabellião interino, subscrevo e assigno em publico e raso. - Em test.º da verdade (estava o signal publico do Tabellião, e assignado) - Pedro de Alvarenga Thomaz. Confere com o original - Commissão de Cadastro, 30 de Maio, de 18 digo de 1923 - Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4.º posto fiscal federal do Jurua, Acre - J. Waldemar Rodrigues, escr.m do ext.º 3.º Posto Fiscal do Acre, add.º á m.ma Com.m